Diário Oficial do
Município

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quarta-feira, 1 de junho de 2016 Ano VI - Edição nº 00565 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C6BCE8DF50CEEF990E3E789FF17B8AC1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- Lei nº. 046/2016 - Ratifica convenio de Cooperação entre Entes Federados, celebrado entre o Município de Cafarnaum e o Estado da Bahia, autorizando a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de agua e de esgotamento sanitário e dá outras providências.
  Lei nº 047/2016 - Dispõe sobre a padronização das cores dos Prédios Públicos Municipais, e dá outras providências.
  Lei Nº. 048/2016 - Modifica anexo V da Lei nº 022/2014 de 29 de dezembro de 2014 e dá outras providências.
- EDITAL Nº 02/2016 DE RETIFICAÇÃO
- DECRETO Nº 512/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016 - Dispõe sobre a alteração do Decreto nº. 100/2013 de 25 de fevereiro de 2013 do Município Cafarnaum-Ba, e dá outras providências.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C6BCE8DF50CEEF990E3E789FF17B8AC1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

Lei nº. 046/2016.

Ratifica convenio de Cooperação entre Entes Federados, celebrado entre o Município de Cafarnaum e o Estado da Bahia, autorizando a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de agua e de esgotamento sanitário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ratificado o Convenio de Cooperação entre Entes Federados, celebrado entre o Município de Cafarnaum e o Estado da Bahia, anexo Único desta Lei, especialmente para:

I – Autorizar a gestão associada de Serviços públicos de abastecimento de agua e esgotamento sanitário;

II – No âmbito da gestão associada, delegar os exercícios das competências de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de agua e de esgotamento sanitário à Agencia Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia – AGSRSA, órgão autônomo vinculado à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS do Estado da Bahia; e

III – No âmbito da gestão associada, delegar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de agua e esgotamento sanitário mediante o cumprimento das condições de validade dos contratos previstos no Art. 11, caput e incisos, da Lei Federal nº. 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que estabelece a existência do Plano de Saneamento Básico editado pelo Titular, a existência de estudos comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços na área de atendimento contratual, a existência de normas de regulação e fiscalização e a realização de audiência e consulta publica a respeito a minuta do contrato de programa a ser celebrado entre o Município de Cafarnaum e a Empresa Baiana de Agua e Saneamento S/A.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio 2016.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, nº. 01 – Centro - Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
03F2B1ADE6C3AF460D9BD5A4151198D9

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

Lei nº 047/2016.

Dispõe sobre a padronização das cores dos Prédios Públicos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os prédios pertencentes ao Patrimônio do Município de Cafarnaum, Estado da Bahia, os alugados, os cedidos, serão padronizados com a pintura predominante das cores da Bandeira Municipal.

Art. 2º. As edificações públicas municipais concluídas após a publicação da presente Lei deverão ser pintadas obrigatoriamente nas cores mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º. Nas demais edificações públicas municipais, a obrigatoriedade da padronização da cor se dará na medida em que houver a necessidade de nova pintura.

Art. 4º. Será dispensada a utilização das cores da Bandeira do Município quando:

I – a edificação exija, para sua identificação e/ou visualização, cores especiais definidas em normas técnicas nacionais e internacionais;

II - se tratar de bens tombados pelo Patrimônio Histórico e/ou Cultural do Município ou Estadual;

Art. 5°. A padronização da pintura e o “design” a ser adotado ficarão a critério da Administração Municipal, preservando-se os símbolos municipais, estaduais e federais.

Art. 6°. A obrigatoriedade de utilização das cores da Bandeira do Município poderá se estende aos prestadores de serviços públicos, permissionários ou concessionários,
a critério da Administração Municipal.

Art. 7º. Os uniformes escolares distribuídos deverão ter a cor predominante da Bandeira Municipal, sendo vedada a utilização de qualquer outra cor.

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
03F2B1ADE6C3AF460D9BD5A4151198D9

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito em, 31 de maio de 2016.

EUILSON JOAQUIM DA SILVA
PREFEITO MUNICIPA

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
03F2B1ADE6C3AF460D9BD5A4151198D9

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº.041 /2016.

Senhor Presidente

Submeto à necessária apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a padronização das cores dos Prédios Públicos Municipais, e dá outras providências ."**

Nobres Edis, a lei traz economia, valoriza as cores da bandeira, além de evitar políticas populistas. "Temos visto exemplos de governos, que usa do dinheiro e dos bens públicos como se fossem suas propriedades. Fora a economia, porque irá evitar que cada governo que assuma gaste milhares de reais trocando as cores e maquiando os prédios".

Diante do exposto e certo da importância deste projeto de lei, solicito que o mesmo seja apreciado em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, podendo até convocar os Edis extraordinariamente**.

Por todas essas razões, espero e confio que os ilustres componentes dessa Egrégia Câmara Municipal numa demonstração inequívoca do elevado espírito público que sempre norteou as suas decisões, acatarão este pedido e o aprovarão pela unanimidade de seus membros.

Na oportunidade reitero minha consideração e apreço aos dignos e Ilustres Vereadores dessa egrégia Casa Legislativa.

EUILSON JOAQUIM DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
03F2B1ADE6C3AF460D9BD5A4151198D9

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

Lei Nº. 048/2016.

"Modifica anexo V da Lei nº 022/2014 de 29 de dezembro de 2014 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o Anexo V, (Grupo Operacional I e II), da Lei n° 022/2014 de 29 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V
QUADRO DE CARREIRA DO PESSOAL EFETIVO POR ÁREA OCUPACIONAL

GRUPO OPERACIONAL I	
CARGO	**QUANTIDADE**
Merendeira	
Auxiliar de Serviços Gerais	
Guarda Municipal	
Gari	
Agente de Portaria	
Auxiliar Operacional de Copa	
Eletricista	
Pedreiro	
Jardineiro	
Auxiliar Operacional de Cozinha	
Auxiliar Operacional de Lavanderia	

Rua: Djalma Rios, nº. 001 - Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
03F2B1ADE6C3AF460D9BD5A4151198D9

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

Auxiliar Operacional de Limpeza	
Tratorista	
Operador de Máquina Pesada	
Recepcionista de Unidade de Saúde	
Agente de Saúde	
Auxiliar de Consultório Odontológico	
Auxiliar de Farmácia	

GRUPO OPERACIONAL II	
CARGO	**QUANTIDADE**
Agente Administrativo	
Assistente Administrativo	
Assistente Fazendário	
Assistente de Serviço Social	
Almoxarife	
Assistente de Biblioteca	
Agente de Tributos	
Agente da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
Auxiliar de enfermagem	
Fiscal de Tributos	
Eletricista	
Fiscal de Obras e Serviços	
Operador de Computador	

Rua: Djalma Rios, nº. 001 - Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
03F2B1ADE6C3AF460D9BD5A4151198D9

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

Operador de Máquina Pesada	
Técnico em Contabilidade	
Técnico em Informática	
Técnico em Enfermagem	
Técnico em Laboratório	
Técnico em Radiologia	
Técnico Agrícola	
Faturista	
Motorista	

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 31de maio de 2016.

EUILSON JOAQUIM DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua: Djalma Rios, nº. 001 - Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
03F2B1ADE6C3AF460D9BD5A4151198D9

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº.042/2016.

Senhor Presidente

Submeto à necessária apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que **"Modifica anexo V da Lei nº 022 de 29 de dezembro de 2014 e dá outras providências."**

Nobres Edis, conforme acordo firmado com o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Cafarnaum e atendendo os anseios das classes dos servidores, encaminhamos o presente Projeto de Lei para tentar amenizar as constantes defasagens dos vencimentos percebidos pelos mesmos, fato que sensibilizou a administração para resolver o impasse gerado.

Diante do exposto e certo da importância deste projeto de lei, solicito que o mesmo seja apreciado em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, podendo até convocar os Edis extraordinariamente**.

Por todas essas razões, espero e confio que os ilustres componentes dessa Egrégia Câmara Municipal numa demonstração inequívoca do elevado espírito público que sempre norteou as suas decisões, acatarão este pedido e o aprovarão pela unanimidade de seus membros.

Na oportunidade reitero minha consideração e apreço aos dignos e Ilustres Vereadores dessa egrégia Casa Legislativa.

EUILSON JOAQUIM DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, nº. 001 - Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
03F2B1ADE6C3AF460D9BD5A4151198D9

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Outros

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA.

EDITAL Nº 02/2016
DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM - FAZ SABER, que **RETIFICA** alguns dispositivos do Edital 01/2016.

Art. 1º - Ficam retificados os seguintes dispositivos do Edital 01/2016, referidos abaixo.

Onde se lê:

Art. 20 - As inscrições ficam abertas no período **de 30 de maio a 03 de julho de 2016**, para inscrições **via INTERNET.** As inscrições **PRESENCIAIS** ficam abertas no período **de 30 de maio a 01 de julho**, de segunda a sexta, no horário das 08:00 às 12:00 e horas e das 14:00 às 17:00 horas, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Município de Cafarnaum-Ba

Leia-se:

Art. 20 - As inscrições ficam abertas no período **de 30 de maio a 03 de julho de 2016**, para inscrições **via INTERNET.** As inscrições **PRESENCIAIS** ficam abertas no período **de 30 de maio a 01 de julho**, de segunda a sexta, no horário das 08:00 às 12:00 e horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Junta Militar, localizada na Prefeitura do Município de Cafarnaum-Ba.

Onde se lê

MAPEAMENTO DAS VAGAS – PSF ALEXANDRE FARIAS			
ACS	**RUA/POVOADO**	**ÁREA/MICRO ÁREA**	**VAGAS**
AGENTE A	João DurvaL Catulino Brotas	Área 03 Micro 01	
ÁREA DESCOBERTA	**José Gomes de Brotas Rua cafarnaum Trav. Cafarnaum Trav. Raul Brotas**	**Área 03 Micro 02**	**01 VAGA**

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: **(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0B5CA546B6A48B4DF09F195E9454EBF5

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

Leia-se:

MAPEAMENTO DAS VAGAS – PSF ALEXANDRE FARIAS			
ACS	**RUA/POVOADO**	**ÁREA/MICRO ÁREA**	**VAGAS**
AGENTE A	João DurvaL Catulino Brotas	Área 03 Micro 01	
AGENTE B	José Gomes de Brotas Rua cafarnaum Trav. Cafarnaum Trav. Raul Brotas	Área 03 Micro 02	**RESERVA**

Onde se lê:

MAPEAMENTO DAS VAGAS – PSF ALEXANDRE FARIAS			
ACS	**RUA/POVOADO**	**ÁREA/MICRO ÁREA**	**VAGAS**
AGENTE J	Rua Carolino Correia R: Dom Pedro I R: Djalma Rios R: Tancredo Neves TV: Tancredo Neves TV: São José	Área 03 Micro 10	**RESERVA**

Leia-se:

MAPEAMENTO DAS VAGAS – PSF ALEXANDRE FARIAS			
ACS	**RUA/POVOADO**	**ÁREA/MICRO ÁREA**	**VAGAS**
AGENTE J	Rua Carolino Correia Rua Dom Pedro I Rua Djalma Bessa Rua Tancredo Neves Trav. Tancredo Neves Trav. São José	Área 03 Micro 10	**RESERVA**

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: **(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0B5CA546B6A48B4DF09F195E9454EBF5

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

Onde se lê:

MAPEAMENTO DAS VAGAS – CENTRO DE SAÚDE			
ACS	**RUA/POVOADO**	**ÁREA/MICRO ÁREA**	**VAGAS**
ÁREA DESCOBERTA	**Girassol Fortaleza Peres Nova Boa Hora Boa Hora Guaraina Canjerana Boa Vista I Boa Vista II Boa Vista dos Barbosas Curralinho Roça do Meio Cidade de Cesário**	**Área 02 Micro 22**	**01 VAGA**

Leia-se:

MAPEAMENTO DAS VAGAS – CENTRO DE SAÚDE			
ACS	**RUA/POVOADO**	**ÁREA/MICRO ÁREA**	**VAGAS**
ÁREA DESCOBERTA	**Girassol Fortaleza Peres Nova Boa Hora Boa Hora Guaraina Canjerana Boa Vista I Boa Vista II Boa Vista dos Barbosas Curralinho Roça do Meio Cidade de Cesário Olhos D'água**	**Área 02 Micro 22**	**01 VAGA**

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: **(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0B5CA546B6A48B4DF09F195E9454EBF5

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

Onde se lê:

MAPEAMENTO DAS VAGAS – PSF ALEXANDRE FARIAS			
ACS	**RUA/POVOADO**	**ÁREA/MICRO ÁREA**	**VAGAS**
ÁREA DESCOBERTA	**Arlindo Montino: 1,2,3,4,5,6 Olhos D'agua**	**Área 03 Micro 11**	**01 VAGA**

Leia-se:

MAPEAMENTO DAS VAGAS – PSF ALEXANDRE FARIAS			
ACS	**RUA/POVOADO**	**ÁREA/MICRO ÁREA**	**VAGAS**
ÁREA DESCOBERTA	**Arlindo Montino: 1,2,3,4,5,6**	**Área 03 Micro 11**	**01 VAGA**

Município de Cafarnaum, 31 de maio de 2016.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: **(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0B5CA546B6A48B4DF09F195E9454EBF5

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 512/2016
DE 25 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº. 100/2013 de 25 de fevereiro de 2013 do Município Cafarnaum-Ba, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

DECRETA:

Art. 1º dispõe sobre a alteração do Decreto de nº. 100/2013 de 25 de fevereiro de 2013, que Nomeia para o provimento do Cargo de Pregoeira Oficial do Município de Cafarnaum - BA e da Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados.

PREGOEIRO (a) – **SRª. SARA BARROS DE ARAUJO.**

EQUIPE DE APOIO:

LEANDRO CAVALCANTE CRUZ
LEONARDO BROTAS COSTA,

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, destituindo eventual nomeação anterior, e retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 25 de maio de 2016.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramcyahoo.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C6BCE8DF50CEEF990E3E789FF17B8AC1